



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1436**

De 13 de abril de 2021  
AUTOGRAFO N° 018/2021  
De 13/04/2021  
PROJETO DE LEI PM 015/2021  
DE 07/04/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 12 de abril de 2021, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 13.158,00 (treze mil cento e cinquenta e oito reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.06.00 Secretaria de Saúde  
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio  
10.301.033.1053 Projeto  
338 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente  
R\$ 13.158,00

**Art. 2°.** O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3°-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

*ll*



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 13(treze) dias do mês de abril de 2021.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira

**CHEFE DE GABINETE**